



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 448, de 25 de julho de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 932,27 (novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

01.28.846.0012.0.005 – PERDAS COM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Elemento de despesa:3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 472,27

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc. Pes.Fisica.....R\$ 400,00

Elemento de Despesa:3.3.90.13.01 – INSS sobre contrat.Serv.....R\$ 60,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

01.12.361.0046.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.3.70.41.01- Transf.p/FUNDEF(contr.Munic)...R\$ 932,27

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de julho de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 07 de 02